

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 104

n. 7

São Paulo

terça-feira, 11 de janeiro de 1994

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 38.319, DE 10 DE JANEIRO DE 1994

*Autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE a permitir o uso, a título precário, em favor do Sport Club Corinthians Paulista, de imóvel que especifica, situado no Município de São Paulo*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE autorizado a permitir o uso, a título precário, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, em favor do SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA, do imóvel situado dentro do perímetro do Parque Ecológico do Tietê conforme planta de fls. 6/7, constante do Processo DAEE-42.124/93, que assim se descreve: "Inicia em um ponto denominado "O" que está situado na divisa com o campo da Portuguesa. Para quem, da Via Parque, olha de frente a gleba, o referido ponto está no seu canto direito. Partindo deste ponto, com distância em linha reta de 258,00m em caminhar anti-horário, sentido de quem vai para Mogi das Cruzes, encontra-se o ponto "1"; partindo deste ponto, com deflexão à esquerda de 10°A51'00" e distância em linha reta de 226,00m encontra-se o ponto "2"; partindo deste ponto com deflexão à esquerda de 5°A30'00" e distância de 80,00m encontra-se o ponto "3"; partindo deste ponto com deflexão à esquerda de 6°A30'00" e distância de 83,05m encontra-se o ponto "4"; partindo deste ponto, com deflexão de 90°A13'30" e distância de 189,37m encontra-se o ponto "5"; partindo deste ponto com deflexão de 72°A45'21" à direita e distância de 132,00m encontra-se o ponto "6" que é um ponto de início de curva (PC); partindo deste ponto, segue-se em curva circular composta com desenvolvimento total de 699,689m e cujos raios são respectivamente 576,00m, 1.000,00m e 368,00m para os desenvolvimentos de 96,113m, 470,858m e 132,718m até encontrar o ponto "7" partindo deste ponto, com deflexão de 80°A38'13" à direita e distância de 288,00m reencontra-se o ponto "0", lugar em que teve início esta descrição, encerrando uma área de 200.000,00m<sup>2</sup> (duzentos mil metros quadrados). Confrontantes: do ponto

"0" ao ponto "4" confronta com a Via Parque; do ponto "4" ao ponto "5" confronta com o Parque Ecológico do Tietê; do ponto "5" ao ponto "7" confronta com a linha férrea da CBTU; do ponto "7" ao ponto "0" confronta com o Centro de Treinamento da Associação Portuguesa de Desportos".

Artigo 2º - O imóvel a que se refere este decreto destinar-se-á à instalação de um Centro Esportivo Comunitário e de Treinamento, de uso próprio do permitido e da comunidade.

Artigo 3º - Do termo de permissão de uso, a ser lavrado pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, deverão constar as condições a serem estabelecidas pelo permitente e pela Secretaria do Meio Ambiente e que o permitido se compromete a realizar, às suas expensas e observadas as normas legais, além das edificações para seu uso, construções e benfeitorias para uso da comunidade, como campos de futebol, quadras poliesportivas, piscinas, salas de aula, refeitório, ambulatório médico, e outros equipamentos considerados necessários e compatíveis com o projeto, bem como a formação de bosque em área de, no mínimo, 139.000m<sup>2</sup> (cento e trinta e nove mil metros quadrados).

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Antonio de Souza Corrêa Meyer*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Antonio Félix Domingues*

Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras

*Michel Temer*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de janeiro de 1994.

##### DECRETO Nº 38.320, DE 10 DE JANEIRO DE 1994

*Dispõe sobre a instalação da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, no Município de Olímpia*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 2º da Lei nº 5.467, de 24 de dezembro de 1986, e diante da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica instalada, na Delegacia de Polícia do Município de Olímpia, e classificada como de 3ª Classe, a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, criada nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.467, de 24 de dezembro de 1986.

Artigo 2º - À unidade policial, de que trata o artigo anterior, incumbem o desempenho, em sua respectiva área de atuação, das atribuições previstas no artigo 1º do Decreto nº 29.981, de 1º de junho de 1989.

Parágrafo único - A área de atuação a que se refere este artigo é aquela abrangida pela Delegacia de Polícia do Município de Olímpia.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Odyr José Pinto Porto*

Secretário da Segurança Pública

*Michel Temer*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de janeiro de 1994.

#### ATOS DO GOVERNADOR

##### Decreto de 10-1-94

Nomeando: com fundamento no art. 8º, § 2º da Lei 6.472-89, e nos termos do art. 9º dos Estatutos da Fundação Memorial da América Latina, aprovados pelo Dec. 30.553-89, para compor o Conselho Curador da aludida Fundação, para um mandato de 4 anos, a partir de 3-1-94: André Franco Montoro, RG 345.010; Antonio Sérgio Ribeiro, RG 12.147.387; Fernando Gomes de Moraes, RG 4.190.737.

#### SECRETARIA DA FAZENDA

##### Decretos de 10-1-94

##### Nomeando:

com fundamento no art. 36 do Dec. 49.602-68, JUÍZES-CONTRIBUINTES do Tribunal de Impostos e Taxas para comporem Câmaras Especiais, com mandato iniciando-se em 1º-1-94 e terminando em 31-12-94:

Aldo Sedra Filho, David Gusmão, Durval Ferro Barros, Heider Massaki Kanamaru, José Augusto Sundfeld Silva, Laurindo Leite Júnior, Manoel Fernando Rossa, Odair Faura Guerreiro, Otávio Alvarez, Renata Esteves de Almeida Andretto, Roberto Mateus Ordine, Rubens Rezende Leite;

com fundamento no art. 12 da Lei 10.081-68, JUÍZES-CONTRIBUINTES SUPLENTE SUBSTITUTOS do Tribunal de Impostos e Taxas, com mandato iniciando-se em 1º-1-94 e terminando em 31-12-94:

Atílio Pitarelli, Francisco Edivaldo Batista, José Virgílio de Queiroz Rebouças, Leda Cristina Prates Vicenzotto, Maria Cecília Monteiro Debeus, Mario Junqueira Franco Júnior, Paulo Eduardo Lavrador de Mattos, Raquel Cristina Ribeiro Novais, Tayer Castro de Oliveira;

com fundamento no art. 36 do Dec. 49.602-68, JUÍZES-FUNCIÓNIOS SUPLENTE SUBSTITUTOS do Tribunal de Impostos e Taxas, com mandato iniciando-se em 1º-1-94 e terminando em 31-12-94:

Adauto Madureira, RG 1.296.197, Antenor Roberto Barbosa, RG 3.081.028, Cirineu do Nascimento Rodrigues, RG 4.378.476, Bruno Cristofolini, RG 2.227.769, Eliana Maria Barbieri Bertachini, RG 3.182.988, Henrique Shiguemi Nakagaki, RG 3.831.719, Irineu Evangelista Doment, RG 1.969.344, Jaques Bushatsky, RG 4.602.372, Luiz Sérgio Soares, RG 2.638.937, Nabih Helou, RG 1.340.675, Tiago de Paula Araújo, RG 2.814.446, Zineide Cartapatti Silveira Menasce, RG 4.906.046;

com fundamento no art. 12 da Lei 10.081-68, JUÍZES-FUNCIÓNIOS SUPLENTE SUBSTITUTOS do Tribunal de Impostos e Taxas, com mandato iniciando-se em 1º-1-94 e terminando em 31-12-94:

Ademar Fogaça Pereira, RG 5.365.844, Edison Nassif Farah, RG 3.428.769, Guilherme Alvarenga Pacheco, RG 5.854.533, Magali Jurema Abdo, RG 5.495.499, Mauro de Medeiros Keller, RG 18.607.594, Osvaldo Bispo de Beija, RG 6.772.181, Oswanderley Alves Ataíde, RG 6.171.043, Paulo Gonçalves da Costa Júnior, RG 13.988.622, Walter José Guedes Júnior, RG 5.581.328.

#### Despachos do Governador, de 10-1-94

No processo SMA 20.793-93 em que interessada a Secretaria do Meio Ambiente sobre autorização para abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação das Secretarias da Administração e Modernização do Serviço Público, de Planejamento e Gestão e da Fazenda, e em face do Dec. 36.436-92, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria do Meio Ambiente, a proceder ao provimento de 94 cargos criados pelas Leis Complementares 661 e 662-91, nos termos da legislação vigente, sendo 4 de Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, 19 de Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, 34 de Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, 22 de Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica e 15 de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica I, destinados ao Instituto de Botânica, mediante abertura de concurso público, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

No processo SMA 20.164-92 em que é interessada a Secretaria do Meio Ambiente sobre provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, e em face do Dec. 36.436-92, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria do Meio Ambiente a proceder ao provimento de 24 cargos, criados pelas Leis Complementares 661 e 662-91, sendo 14 de Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, dos quais 3 em reposição, 3 de Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, 4 de Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica e 3 de Assistente Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica I, dos quais 1 em reposição, destinados ao Instituto de Botânica, mediante aproveitamento de candidatos habilitados, remanescentes de concurso público já realizado, com prazo de validade em vigor, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

No processo SMA 42.443-90 em que é interessada a Secretaria do Meio Ambiente sobre provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, e em face do Dec. 36.436-92, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria do Meio Ambiente a proceder ao provimento de 547 cargos vagos, sendo 23 de Auxiliar de Serviços, 11 de Engenheiro I, 5 de Feitor, 23 de Motorista, 13 de Oficial Administrativo, 1 de Oficial de Serviços Gráficos, 42 de Oficial de Serviços e Manutenção, 28 Operador de Máquinas, 1 de Telefonista, 366 de Trabalhador Braçal e 34 de Vigia, bem como ao preenchimento de 119 funções-atividades vagas, sendo 3 de Atendente, 1 de Auxiliar de Serviços, 9 de Motorista, 12 de Oficial Administrativo, 1 de Oficial de Serviços Gráficos, 16 de Oficial de Serviços e Manutenção, 1 de Psicólogo, 22 de Trabalhador Braçal e 54 de Vigia, em reposição, nos termos da legislação vigente, mediante abertura de concurso público, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

No processo SEPS 1.652-85 em que Antonio Agostinho de Sampaio solicita os benefícios da Lei 1.890-78: "A vista dos elementos de instrução dos autos e nos termos do parecer 1.725-93, da AJG, indefiro o pedido formulado por Antonio Agostinho de Sampaio, RG 15.749.971, relativo à pensão mensal vitalícia à ex-combatente da Revolução Constitucionalista de 1932, por absoluta falta de amparo legal.

No processo SEPS 286-85 em que Maria da Glória Sampaio solicita os benefícios da Lei 1.890-78: "Diante dos elementos de instrução dos autos e à vista do parecer 1.696-93 da AJG, indefiro o pedido formulado por Maria da Glória Sampaio, RG 25.070.067, relativo à pensão mensal vitalícia à ex-combatente da Revolução Constitucionalista de 1932, por absoluta falta de amparo legal.

#### AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 11 de janeiro — Terça-feira

14h Reunião do Conselho Nacional do PMDB — Brasília — DF.

### Seção I

Esta edição, de 88 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

#### Secretarias

Secretaria do Governo.....	2	Esportes e Turismo.....	40
Planejamento e Gestão.....	2	.....	.....
Justiça e Defesa da Cidadania ..	2	Meio Ambiente.....	40
Criança, Família e Bem-Estar Social.....	3	Procuradoria Geral do Estado ..	43
.....	.....	Transportes Metropolitanos ..	43
Segurança Pública.....	3	Recursos Hídricos, Saneamento e Obras.....	43
Administração Penitenciária ..	6	Universidade de São Paulo ..	46
Fazenda.....	8	Universidade Estadual de Campinas.....	46
Agricultura e Abastecimento ..	9	Universidade Estadual Paulista ..	46
Educação.....	12	Ministério Público.....	48
Saúde.....	25	Tribunal de Contas.....	49
.....	.....	Edificiais.....	54
Transportes.....	25	Concursos.....	56
Administração e Modernização do Serviço Público.....	38	Assembleia Legislativa.....	82
.....	.....	Diário dos Municípios.....	82
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.....	40	Ministérios e Órgãos Federais ..	88